

FaceEye

MATRIZ DE CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL LGPD

Política Pública × RIPD × ROPA

Campo	Informação
Versão	1.1
Data	11/09/2026
Status	CONFERÊNCIA FINAL
Documentos	LGPD 1 – Política v2.2 LGPD 2 – RIPD v2.1 LGPD 3 – ROPA v2.1

Conferência cruzada das três versões definitivas para identificar contradições, lacunas de alinhamento e pontos jurídicos ou operacionais que ainda dependem de implementação específica.

1. Escopo da conferência

A análise foi realizada sobre as versões definitivas dos três documentos da suíte LGPD do FaceEye. A matriz verifica a coerência entre arquitetura, papéis dos agentes, fluxos de dados, finalidades, retenção, backup, segurança, infraestrutura internacional e responsabilidades operacionais.

A conclusão de “coerente” significa que não foi identificada contradição material entre os três documentos sobre o tema. Ela não substitui a verificação de implantação técnica nem a formalização contratual das obrigações entre FaceEye e Cliente.

2. Matriz de consistência

Tema	Conclusão da conferência	Status
Papéis dos agentes	Cliente = Controlador como regra; FaceEye = Operador; Controlador próprio apenas excepcionalmente para finalidade própria.	Coerente
Meios técnicos do Operador	Arquitetura, infraestrutura, Motor, Coleção, armazenamento e processamento são tratados como meios técnicos do FaceEye.	Coerente
Arquitetura de captura	Captura em tablet/celular do Cliente; original permanece localmente; somente Recorte Facial é transmitido.	Coerente
Expiração da Captura local	Limite atual de 7 dias para a Captura mantida no dispositivo.	Coerente
Motor de Reconhecimento Facial	Terminologia tecnológica agnóstica; pode ser tecnologia própria, open-source ou de terceiros.	Coerente
Coleção e Person ID	Coleção como repositório lógico; Person ID como identificador técnico interno; possibilidade de deduplicação sem compartilhamento de dados de negócio entre Clientes.	Coerente
Segregação entre Clientes	Cadastros, Detecções, históricos, Localidades, Grupos e demais dados de negócio permanecem logicamente segregados.	Coerente
Dados biométricos	Biometria para identificação é tratada como dado pessoal sensível; finalidade/base dependem do caso de uso do Cliente.	Coerente
Hipóteses legais	Não há base legal universal da plataforma; Cliente identifica/documenta a base do caso de uso; FaceEye define base apenas para tratamento próprio como Controlador.	Coerente
Cadastro nominal	Cliente decide quem cadastrar e quais dados associar; FaceEye fornece o recurso técnico.	Coerente
Localidades, Grupos e classificações	Critérios e uso são definidos pelo Cliente; FaceEye disponibiliza estrutura tecnológica.	Coerente

Tema	Conclusão da conferência	Status
Alertas e notificações	Cliente define reconhecido/não reconhecido, Pessoa, Localidade, dispositivo, critérios e destinatários; FaceEye executa a automação.	Coerente
Consultas e exportações	Exportação Excel/PDF conforme filtros do Cliente; pode incluir imagem; após disponibilização do arquivo, guarda e uso externo ficam sob governança do Cliente.	Coerente
Retenção e eliminação	Cliente configura períodos; FaceEye executa tecnicamente e pode estabelecer limites máximos da plataforma.	Coerente
Backup	1 backup integral diário, de madrugada; aplicação + banco + repositório de imagens; apenas cópia mais recente; recuperação apenas de desastre.	Coerente
Segurança e acesso	Autenticação individual, Perfis de Acesso, segregação lógica e acesso autorizado para suporte; sem afirmações sobre MFA, logs ou criptografia em repouso.	Coerente
Suporte	Acesso FaceEye apenas quando necessário aos Serviços; sem finalidade autônoma de retenção de cópias de dados do Cliente.	Coerente
Infraestrutura internacional	Provedor de Infraestrutura e Região de Processamento tratados de forma genérica; transferência internacional é reconhecida condicionalmente quando a arquitetura efetivamente utilizada a caracterizar.	Coerente
Falsos positivos e decisões	Resultado é tecnológico e sujeito a limitações; Cliente define consequências e providências.	Coerente
Crianças e adolescentes	Avaliação legal/contextual cabe ao Cliente; plataforma não presume validação do uso.	Coerente
Direitos dos titulares	Política detalha Titular → Cliente-Controlador e cooperação do FaceEye; RIPD/ROPA sustentam a mesma divisão de papéis.	Coerente
Incidentes	Política atribui ao FaceEye-Operador a comunicação ao Cliente e ao Controlador as providências aplicáveis; coerente com a divisão geral dos demais documentos.	Coerente
Revisão documental	Mudança material de finalidade, dados, fluxo, arquitetura, infraestrutura, compartilhamento, retenção, segurança ou risco aciona revisão; troca isolada do Motor não necessariamente.	Coerente

3. Resultado consolidado

Não foram identificadas contradições materiais entre a Política Pública v2.2, o RIPD v2.1 e o ROPA v2.1 nos temas estruturais examinados. Os três documentos adotam a mesma arquitetura e a mesma lógica de distribuição de responsabilidades.

Em especial, está uniforme o princípio de que o Cliente determina o “por quê” e o “para quê” do tratamento e atua, como regra geral, como Controlador; o FaceEye fornece e opera os meios tecnológicos e atua, como regra geral, como Operador.

4. Pontos que não são inconsistências, mas exigem tratamento operacional ou contratual

- **Infraestrutura e transferência internacional:** os documentos estruturais passam a utilizar os conceitos de Provedor de Infraestrutura e Região de Processamento, sem vinculação permanente a fornecedor ou país. Quando a Região de Processamento ou a atuação do provedor caracterizar transferência internacional, deverá ser utilizado mecanismo válido conforme a LGPD e a regulamentação da ANPD. As informações variáveis sobre provedor, país/região e mecanismo podem ser mantidas em registro operacional atualizável.
- **Canal de privacidade e Encarregado:** a Política define a lógica de atendimento aos titulares, mas a suíte definitiva não fixa, nesta matriz, nome ou canal específico do Encarregado/contato. Caso o FaceEye publique um canal próprio para os tratamentos em que atuar como Controlador, esse dado deve ser mantido atualizado no meio público apropriado.
- **Controles técnicos:** os documentos deliberadamente não afirmam a existência de MFA, logs de auditoria ou criptografia em repouso. Qualquer inclusão futura desses controles deve ocorrer somente após sua efetiva implantação e, se material para o risco, ser refletida na documentação.
- **Proteção do tráfego:** os documentos definitivos não fazem afirmação específica sobre protocolo de proteção do tráfego de dados. Caso se deseje documentar esse controle, a implementação técnica deve ser confirmada antes de incluí-lo.
- **Contrato/DPA:** a divisão de responsabilidades está documentalmente consistente, mas deve ser convertida em cláusulas contratuais vinculantes entre FaceEye e Cliente, incluindo instruções de tratamento, direitos dos titulares, incidentes, suboperadores, transferência internacional, retenção, eliminação e encerramento da relação.

5. Conclusão e próximo passo

A suíte documental está pronta, do ponto de vista de consistência interna, para servir de base à formalização contratual da relação de tratamento de dados.

O próximo documento recomendado é o DPA / Anexo de Proteção de Dados Pessoais Cliente × FaceEye. Ele deve transformar a arquitetura e a divisão de responsabilidades já consolidadas em obrigações contratuais, preservando a posição do FaceEye como Operador na prestação dos Serviços e evitando a assunção indevida de responsabilidades próprias do Cliente-Controlador.

6. Controle do documento

Campo	Informação
Documento	LGPD 4 – Matriz de Consistência Documental LGPD
Versão	1.1
Data	11/09/2026

Campo	Informação
Documentos conferidos	LGPD 1 – Política Pública v2.2; LGPD 2 – RIPD v2.1; LGPD 3 – ROPA v2.1
Resultado	Sem contradições materiais identificadas; cinco pontos operacionais/contratuais destacados para tratamento posterior.